

# CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

Rua: Manoel Leite de Moura, 1.011 Brejo Santo - Ceará - Fone (088) 531.1010 - Fax 3531.0447  
CNPJ: 05.454.897/0001-47 - e-mail: cmbrejosanto@gmail.com

## AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 005/23 - de 09 de fevereiro de 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Brejo Santo - Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, etc. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Brejo Santo, em sessão realizada no dia 16 de fevereiro do corrente ano, aprovou Projeto de Lei nº 005/23, de autoria do Executivo Municipal, e, eu encaminho a Chefe do Executivo para sanção, o seguinte:

### AUTÓGRAFO DE LEI

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento, no valor de R\$ 123.524,04 (Cento e vinte e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quatro centavos) para fazer face às despesas do Programa Família Forte nas seguintes dotações:

1601- 08244.0036.2.155	PROGRAMA FAMÍLIA FORTE	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 63.504,03
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	R\$ 41.496,000
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$0,01
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 18.524,00
	Total	R\$ 123.524,04

1602- 08244.0039.2.156	MANUTENÇÃO DAS ENTIDADES/ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	
3.3.50.43.00	Subvenção Sociais	R\$ 30.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 70.000,00
	Total	R\$ 100.000,00

# CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

Rua: Manoel Leite de Moura, 1.011 Brejo Santo – Ceará - Fone (088) 531.1010 - Fax 3531.0447

CNPJ: 05.454.897/0001-47 – e-mail: cmbrejosanto@gmail.com

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo primeiro desta lei serão oriundos de anulação parcial/total de dotações orçamentárias conforme estabelece o art. 43, inciso III da Lei 4.3320/64, nas seguintes dotações:


Órgão	Órgão	
0801.11334.0012.1.040	Implantação de galpão para fomento de indústrias no Município	
4.4.90.51.00	Reformas	R\$123.524,04
4.4.90.51.00	Reformas	R\$100.000,00
	TOTAL	R\$223.524,04

Art. 3º O presente crédito poderá ser suplementado de acordo com a autorização contida na Lei Orçamentária Anual para 2023.

Art. 4º Fica autorizada a alteração do Plano Plurianual – PPA 2022/2025, para atender as despesas decorrentes desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Brejo Santo-CE, em 17 de fevereiro de 2023.

  
**Ranilson Tavares Neves Junior**  
Presidente da Câmara